ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
DANIELA ANTONIO FRANCISCO	ENFERMEIRA	6791	enfermeiradaniela60@yahoo.com.br
LUANA VARGAS DA SILVA	DIRETORA DO HOSPITAL	7065	direcaohicnt@gmail.com
SOCIARAI FRANZOI FELLER	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE	7051	saude@novatrento.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Justificativa da Contratação

A presente contratação tem como objetivo garantir a continuidade e a legalidade do serviço de coleta e transporte adequado dos resíduos sólidos e líquidos provenientes das Unidades de Saúde do município e do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (HIC). Esses resíduos, classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), exigem tratamento e destinação conforme normas sanitárias e ambientais, como a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005.

Atualmente a frequência mensal de coleta tem se mostrado insuficiente frente à demanda real das unidades, o que tem gerado acúmulo de resíduos em condições inadequadas. Essa situação compromete o funcionamento dos serviços de saúde, expõe servidores, pacientes e a população a riscos sanitários, e coloca o município em possível descumprimento da legislação.

As unidades de saúde e o hospital vêm utilizando seus próprios recursos para armazenar temporariamente os resíduos, o que não é adequado nem seguro. O cenário atual tem causado desconforto e insegurança, além de potencial impacto ambiental e risco de responsabilizações legais.

A situação afeta diretamente os servidores que atuam nas unidades e no hospital, bem como os cidadãos atendidos, exigindo uma solução imediata. Diante disso, torna-se necessária a contratação de nova empresa especializada, com exigência de frequência mínima semanal, para garantir a regularidade, segurança e eficiência do serviço. O município possui histórico de contratação desse tipo de serviço, como demonstra o valor estimado no último Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Processo nº 30/2024, de R$ 39.000,00 por ano. Tais despesas são plenamente justificáveis diante da essencialidade do serviço e das obrigações legais envolvidas.

Conclusão: Considerando o término iminente do contrato vigente em 09/08/2025, a inadequação da frequência mensal atualmente praticada e a necessidade de conformidade com as normas sanitárias e ambientais, é imprescindível a contratação de nova empresa especializada. A periodicidade semanal da coleta é fundamental para a manutenção da saúde pública, da segurança nas unidades e do cumprimento da legislação vigente.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está prevista no item 76 do Plano de Contratações Anual de 2026, sob o título ' Coleta de lixo e demais resíduos', com estimativa de R$ 90.000,00. Dados publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para que a contratação atenda plenamente à demanda identificada, é essencial que a empresa contratada seja especializada no manejo, coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), possuindo todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pelos órgãos competentes, tais como a Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental estadual e o Certificado de Regularidade junto ao IBAMA. A empresa deve dispor de equipe técnica capacitada, com profissionais treinados e adequadamente protegidos para o manuseio dos resíduos, conforme as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Além disso, deverá disponibilizar veículos apropriados e exclusivos para o transporte de resíduos de saúde, devidamente identificados, com compartimentos estanques, laváveis e que atendam às especificações técnicas da legislação pertinente, garantindo que não haja vazamento, contaminação ou exposição de material durante o transporte. A frequência mínima da coleta deverá ser semanal, com cronograma previamente acordado com a Administração, a fim de evitar o acúmulo de resíduos nas unidades e no hospital. Será exigida a apresentação de manifestos de transporte e comprovantes de destinação final dos resíduos, como forma de controle, rastreabilidade e fiscalização por parte da contratante e dos órgãos reguladores.

Os padrões mínimos de qualidade incluem a exigência de que todos os processos estejam em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, além da comprovação, por parte da empresa, da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com entrega de laudos técnicos ou certificados de recebimento da unidade de tratamento ou disposição final. A empresa deverá estar apta a atender às fiscalizações e auditorias a qualquer tempo, sendo responsável por manter registros atualizados das coletas realizadas.

A contratação terá duração de 12 (doze) meses, considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade permanente da coleta e transporte adequado de resíduos nas unidades de saúde do município e a previsão orçamentária anual destinada a esse fim. Essa duração garante a continuidade do serviço essencial, evita descontinuidade contratual e proporciona estabilidade na gestão dos resíduos de saúde, com ganhos em eficiência, segurança e conformidade legal.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme levantamento realizado com base nos pagamentos efetuados nos exercícios de 2024 e 2025 até a presente data, estimou-se a demanda anual de resíduos dos grupos A, B e E gerados pelas unidades de saúde e pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição. Os dados utilizados foram obtidos a partir do sistema de solicitações internas de fornecimento e refletem o consumo efetivo dos serviços contratados para o manejo de resíduos de saúde.

Os registros analisados apontam as seguintes quantidades totais médias anuais:

- Grupo A (resíduos biológicos): 7.279,99 kg
- Grupo B (resíduos químicos): 1.024,07 kg
- Grupo E (resíduos perfurocortantes): 3.559,99 kg

A consolidação dos dados representa uma estimativa realista e compatível com a rotina de atendimento da rede pública municipal de saúde, com base em evidências concretas. Contudo, diante da possibilidade de aumento da geração de resíduos, decorrente de fatores como:

- Ampliação do número de cirurgias e procedimentos hospitalares;
- Pleiteamento de nova unidade de saúde em fase de planejamento;
- Eventuais emergências sanitárias ou surtos epidemiológicos,

A equipe técnica recomenda a aplicação de margem de segurança de até 30% sobre os quantitativos estimados. Essa margem visa garantir a continuidade e a suficiência do serviço contratado diante de oscilações não previstas na demanda.

Essa abordagem assegura que a contratação será dimensionada de forma responsável, evitando tanto falhas na prestação do serviço quanto alocação desnecessária de recursos públicos. A memória de cálculo está documentada com base em registros oficiais e poderá ser auditada a qualquer tempo.

Segue em anexo solicitações de fornecimento retiradas do sistema Betha para comprovar quantidades.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Devido à natureza dos resíduos perfurocortantes e infectantes gerados pelas unidades de saúde e hospital, torna-se imprescindível o atendimento rigoroso às normas técnicas e à legislação vigente referentes ao gerenciamento dos resíduos das classes A, B e E. Considerando a complexidade e os riscos envolvidos, não há alternativa viável para a administração pública que não seja a contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, capaz de garantir o manejo, transporte, tratamento e descarte corretos, em conformidade com as exigências ambientais e sanitárias.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base no contrato atualmente vigente (Contrato nº 39/2024), firmado com a empresa José Alles Pereira Ltda., estima-se que o custo anual para a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E — gerados pelas unidades de saúde e pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição — seja de aproximadamente **R$ 39.000,00**.

Essa estimativa é fundamentada nos quantitativos e preços unitários estabelecidos no referido contrato:

- **Grupo A (resíduos biológicos):** 10.000 kg a R$ 2,50/kg;
- **Grupo B (resíduos químicos):** 1.750 kg a R$ 3,00/kg;
- **Grupo E (resíduos perfurocortantes):** 3.500 kg a R$ 2,50/kg.

Importante destacar que esta estimativa não se confunde com a pesquisa de preços exigida para a definição do valor de referência da licitação, conforme disposto no art. 18, §1º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se, neste momento, de uma análise preliminar de viabilidade econômico-financeira, que demonstra que a contratação pretendida é compatível com os valores historicamente praticados e com os recursos disponíveis no orçamento municipal.

A equipe técnica entende, portanto, que a solução é viável do ponto de vista orçamentário e não representa risco de comprometimento financeiro excessivo à Administração.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise da necessidade das unidades de saúde do município e do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, identificou-se que a solução mais adequada para o correto gerenciamento dos resíduos perigosos (classes A, B e E) é a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, conforme exigido pela legislação sanitária e ambiental vigente.

Trata-se de uma contratação de serviços contínuos, com vigência anual, podendo ser prorrogada conforme conveniência da Administração, considerando que a geração de resíduos infectantes e perfurocortantes é constante e vinculada ao funcionamento regular das unidades de saúde e do hospital.

A solução não envolve aquisição de bens, tampouco exige manutenção de equipamentos por parte do município. Também não depende de contratações complementares, visto que a empresa contratada será responsável por toda a cadeia de gerenciamento dos resíduos, desde a coleta até a destinação final.

A entrega esperada consiste na prestação contínua do serviço especializado, com atendimento a todos os requisitos legais e técnicos, de modo a assegurar a saúde pública, o meio ambiente e a conformidade com os órgãos de controle. A contratação está alinhada ao interesse público, sendo a única solução viável e segura para este tipo de necessidade.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após avaliação técnica e levantamento de mercado, conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto desta contratação, que consiste na prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (classes A, B e E) gerados pelas unidades de saúde e pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

O objeto é considerado tecnicamente indivisível, uma vez que envolve uma cadeia integrada de serviços que devem ser executados de forma contínua, padronizada e coordenada por uma única empresa especializada, devidamente licenciada e habilitada junto aos órgãos ambientais e sanitários competentes. A fragmentação do serviço entre diferentes fornecedores comprometeria a rastreabilidade, a segurança sanitária e a eficiência da operação, além de gerar riscos de incompatibilidade entre etapas (por exemplo, entre a coleta e o tratamento dos resíduos).

Do ponto de vista econômico, não foi identificada vantagem em dividir o objeto, sendo que experiências anteriores indicam que a contratação unificada proporciona maior eficiência logística, melhor controle técnico e ganhos de escala, além de mitigar riscos operacionais decorrentes da divisão contratual.

Adicionalmente, o levantamento de mercado demonstrou que as empresas do setor geralmente oferecem o serviço completo (coleta, transporte e tratamento), sendo incomum a atuação segmentada por tipo de serviço ou por unidade geradora. Assim, a contratação por item ou por unidade de saúde não ampliaria a competitividade de forma significativa, podendo, ao contrário, reduzir o número de licitantes qualificados.

Dessa forma, opta-se pela contratação de um único lote, por razões técnicas e econômicas, em atenção aos princípios da eficiência, segurança e economicidade.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a nova contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (classes A, B e E), espera-se assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados às unidades de saúde e ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, cujo contrato vigente se encerrará em agosto do corrente ano.

A nova contratação visa manter o adequado gerenciamento dos resíduos de saúde, evitando qualquer descontinuidade que possa representar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente.

Como resultados concretos, espera-se:

- Garantir o descarte correto e seguro dos resíduos infectantes e perfurocortantes, conforme legislação sanitária e ambiental vigente;
- Preservar a saúde de profissionais e pacientes, minimizando riscos de contaminação;
- Evitar danos ambientais, com destinação final adequada dos resíduos perigosos;
- Atender às normas da ANVISA, da legislação ambiental e às exigências dos órgãos de controle externo, evitando penalidades e passivos ao Município;
- Assegurar a continuidade e a qualidade do serviço, sem interrupções na rede pública de saúde.

A contratação pretendida é autossuficiente e não depende de ações complementares, pois contempla todas as etapas do gerenciamento de resíduos por parte da empresa contratada.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para garantir que a nova contratação ocorra de forma eficaz e sem interrupções na prestação do serviço, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

(i) Planejamento da transição entre contratos, com previsão de reunião técnica entre a empresa atual e a nova contratada (caso sejam diferentes), visando repasse de informações operacionais, cronogramas de coleta e pontos de geração de resíduos nas unidades de saúde e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição;

(ii) Atualização dos dados operacionais, incluindo o mapeamento atualizado das unidades geradoras, estimativa de volumes por tipo de resíduo (classes A, B e E), e pontos de coleta, para repasse à nova empresa;

(iii) Designação formal de servidor fiscal do contrato, preferencialmente com conhecimento técnico na área ambiental ou sanitária, além de realização de reunião de alinhamento sobre as atribuições da fiscalização;

(iv) Verificação das condições logísticas internas, como acesso aos locais de coleta e compatibilidade dos recipientes com os equipamentos da empresa contratada, a fim de evitar incompatibilidades no início da execução.

Essas providências deverão ser concluídas até 15 dias antes da assinatura do contrato, garantindo que a nova prestadora possa iniciar as atividades de forma contínua, segura e alinhada com as diretrizes da Administração.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação não apresenta interdependência com outras contratações ou ações administrativas que inviabilizem sua execução de forma autônoma. A prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E poderá ser iniciada pela empresa contratada assim que encerrado o contrato atualmente vigente (Contrato nº 39/2024, com término previsto para agosto de 2025), sem necessidade de aquisições ou instalações complementares.

No entanto, há uma contratação correlata em vigor, a qual garante a execução dos serviços até o encerramento da vigência contratual atual. Assim, será necessário realizar a gestão da transição entre os contratos, especialmente no caso de mudança de fornecedor, prevendo o repasse de informações operacionais, cronograma de coleta e pontos de geração de resíduos nas unidades de saúde e no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

A nova contratação será planejada de forma alinhada com o término do contrato vigente, com a finalidade de evitar descontinuidade na prestação de um serviço essencial à saúde pública. Os riscos relacionados à eventual sobreposição ou lacuna contratual serão contemplados no mapa de riscos do processo, com previsão de medidas mitigadoras, como cronograma de transição e reuniões técnicas prévias.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação em questão poderá gerar impactos ambientais, considerando que envolve o manuseio, transporte e destinação final de resíduos perigosos dos grupos A, B e E, os quais, se não tratados de forma adequada, podem representar riscos à saúde humana e ao meio ambiente — como contaminação do solo, da água e da fauna, além da emissão de poluentes.

Como medida preventiva e mitigadora, será exigido que a empresa contratada:

- Apresente licenças ambientais atualizadas e atue conforme as diretrizes da RDC nº 222/2018 da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo uso de tecnologias autorizadas para tratamento (ex: incineração licenciada, autoclavagem ou coprocessamento);
- Mantenha sistema de rastreabilidade dos resíduos, com registros das coletas, rotas, unidades geradoras e destinações finais, permitindo fiscalização eficiente e transparente;
- Adote veículos e equipamentos compatíveis com normas ambientais vigentes, em especial no que tange à vedação de vazamentos e emissão de poluentes.

Além disso, a contratação poderá incluir critérios de sustentabilidade, como:

- Preferência por empresas com certificações ambientais (ex: ISO 14001 ou selo Verde);
- Proibição do uso de embalagens plásticas não recicláveis, incentivando o uso de recipientes reutilizáveis ou certificados;
- Exigência de relatórios ambientais periódicos, como forma de monitoramento da conformidade e adoção de boas práticas.

14. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**
Conclui-se que a contratação proposta é adequada, viável e necessária para atender à demanda das unidades de saúde e do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, no que se refere ao manejo seguro e regular dos resíduos dos grupos A, B e E, conforme estabelecido na legislação sanitária e ambiental vigente. A necessidade da contratação foi corretamente caracterizada, tendo sido realizada a devida análise das alternativas disponíveis. A solução escolhida — contratação de empresa especializada e licenciada — mostra-se a mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico, sendo a única forma legal e segura de garantir o correto descarte dos resíduos gerados pelos serviços de saúde. Todas as etapas deste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas com base em dados concretos, informações contratuais vigentes, levantamento de mercado e critérios técnicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade. A equipe de planejamento atesta, portanto, que a contratação é exequível, compatível com os recursos orçamentários disponíveis e alinhada à estratégia institucional da Administração Pública municipal, estando apta a seguir para a próxima fase do processo de contratação.

DANIELA ANTONIO FRANCISCO
Enfermeira

LUANA VARGAS DA SILVA

Diretora do Hospital

SOCIARAI FRANZOI FELLER

Assessor Especial de Saúde

ANEXO I (SF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
Gestor do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: www.novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 487/2025

Processo Administrativo:	**N/A**
Contrato:	**79/2025**
Sequencial do Contrato:	**5908**
Aditivo:	
Data da Contratação:	**29/10/2025**
Data da Solicitação:	**29/10/2025**

Fornecedor: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 03.392.348/0005-93 **Celular:**
Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	0500100011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega:	CFE. SOLICITAÇÃO
Objeto da Contratação:	PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A COLETA EMERGENCIAL ATÉ QUE SAIA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC), CONFORME CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA NA RESOLUÇÃO RDC Nº 222/2018 DA ANVISA E NA ABNT NBR 12.807/2004.
Observações:	PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A COLETA EMERGENCIAL ATÉ QUE SAIA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC), CONFORME CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDA NA RESOLUÇÃO RDC Nº 222/2018 DA ANVISA E NA ABNT NBR 12.807/2004.
Empenho:	3033/2025

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total

Nova Trento/SC, 29 de Outubro de 2025

Assinatura e Carimbo do Responsável

1	2.000,000	KG.	Resíduo de grupo A (resíduos sólidos ou líquidos com a possível presença de agentes biológicos, tais como: bactéria, fungo, vírus, micoplasma, príon, parasita, toxina e linha- gens celulares.)	2,5000	5.000,00
2	300,000	KG.	Resíduo de grupo B (Resíduos Químicos podendo ser de produtos químicos ou medicamentos, fora de especificação, obsoletos ou alterados; excedentes, vencidos ou sem previsão de utilização; produtos de reações químicas, resíduos de análises químicas, sobras de amostras contaminadas, sobras da preparação de reagentes, resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; efluentes de processadores de imagens (reveladores e fixadores); frascos ou embalagens de reagentes, resíduos de	3,0000	900,00
3	1.000,000	KG.	Resíduo de grupo E (Resíduos perfuro cortantes: caracterizados pelos objetos perfurantes ou cortantes, provenientes de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde. Pertencem a este grupo: agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.)	2,5000	2.500,00

	Total Geral:	8.400,00

Nova Trento/SC, 29 de Outubro de 2025

Assinatura e Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
Gestor do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: www.novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 638/2024

Processo Administrativo:	**30/2024**
Contrato:	**39/2024**
Sequencial do Contrato:	**5397**
Aditivo:	
Data da Contratação:	**09/08/2024**
Data da Solicitação:	**07/10/2024**
Data de Homologação:	**07/08/2024**

Fornecedor: **JOSE ALLES PEREIRA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 41.630.184/0001-50 **Celular:**
Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100003 - HOSPITAL
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO -HIC, DO MUNICÍPIO
Observações: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A COLETA DE LIXO CONTAMINADO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO; CONFORME OFÍCIO nº 637/2024. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO/SC.
Empenho: 2733/2024

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	800,000	KG.	RESÍDUOS - GRUPO A	Serviço	2,5000	2.000,00
2	600,000	KG.	RESÍDUOS - GRUPO B	Serviço	3,0000	1.800,00
3	600,000	KG.	RESÍDUOS - GRUPO E	Serviço	2,5000	1.500,00

	Total Geral:	5.300,00

Nova Trento/SC, 07 de Outubro de 2024

Assinatura e Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
Gestor do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: www.novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 144/2025

Processo Administrativo:	**30/2024**
Contrato:	**39/2024**
Sequencial do Contrato:	**5397**
Aditivo:	
Data da Contratação:	**09/08/2024**
Data da Solicitação:	**25/03/2025**
Data de Homologação:	**07/08/2024**

Fornecedor: **JOSE ALLES PEREIRA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 41.630.184/0001-50 **Celular:**
Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100003 - HOSPITAL
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO -HIC, DO MUNICÍPIO
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO -HIC, DO MUNICÍPIO
Empenho: 956/2025

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.333,332	KG.	RESÍDUOS - GRUPO A	Serviço	2,5000	3.333,33
2	1.111,110	KG.	RESÍDUOS - GRUPO B	Serviço	3,0000	3.333,33
3	1.333,336	KG.	RESÍDUOS - GRUPO E	Serviço	2,5000	3.333,34
					Total Geral:	10.000,00

Nova Trento/SC, 25 de Março de 2025

Assinatura e Carimbo do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
Gestor do Contrato: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site: www.novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 305/2025

Processo Administrativo:	**30/2024**
Contrato:	**39/2024**
Sequencial do Contrato:	**5397**
Aditivo:	
Data da Contratação:	**09/08/2024**
Data da Solicitação:	**16/06/2025**
Data de Homologação:	**07/08/2024**

Fornecedor: **JOSE ALLES PEREIRA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 41.630.184/0001-50 **Celular:**
Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500100011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO -HIC, DO MUNICÍPIO
Observações: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA E TRANSPORTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - HIC, DO MUNICÍPIO. ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA TRENTO, ESTIMATIVO.
Empenho: 1839/2025

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.146,660	KG.	RESÍDUOS - GRUPO A	Serviço	2,5000	7.866,65
2	12,960	KG.	RESÍDUOS - GRUPO B	Serviço	3,0000	38,88
3	626,660	KG.	RESÍDUOS - GRUPO E	Serviço	2,5000	1.566,65

Nova Trento/SC, 16 de Junho de 2025

Assinatura e Carimbo do Responsável

	Total Geral:	9.472,18

Nova Trento/SC, 16 de Junho de 2025

Assinatura e Carimbo do Responsável